



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

RESERVADO CONCHA Y TORO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.012941/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GS COMUNICACAO LTDA.

Endereço: FUNCHAL Número: 375 Complemento: CONJ 71 Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP
CEP:04551-060

CNPJ/MF nº: 11.660.278/0001-01

1.2 - Aderentes:

Razão Social:VCT BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.Endereço: ALCIDES LOURENCO DA ROCHA
Número: 167 Complemento: ANDAR 4 Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04571-110

CNPJ/MF nº:09.300.053/0001-00 Razão Social:OUTLOOK COMERCIO E SERVICOS DE PUBLICIDADE
LTDAEndereço: BARAO DE SURUI Número: 143 Complemento: 1 ANDAR - SALA A Bairro: CAMPO BELO
Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04612-120

CNPJ/MF nº:04.466.924/0001-39

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/06/2021 a 12/08/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/06/2021 a 12/08/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação nesta promoção estará aberta para todos os consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade completos no ato da inscrição, que sejam residentes e domiciliados no território nacional e que preencherem as condições de participação deste Regulamento. São consumidores, para fins de participação nesta promoção, as pessoas físicas que adquirirem os produtos, utilizando-os como destinatários finais.

Serão aceitos somente comprovantes fiscais emitidos em nome de pessoa física, desde que a compra ocorra dentro do período de participação desta promoção em um único comprovante fiscal de compra (nota, cupom, extrato do CF-e- SAT e congêneres) não preenchido manualmente.

É necessário guardar todos os comprovantes fiscais de compra, os quais poderão ser exigidos no decorrer da promoção e para a entrega do prêmio.

Participam desta promoção os produtos da linha RESERVADO CONCHA Y TORO relacionados no Anexo I, desde que adquiridos das 0h do dia 14/06/2021 até as 23h59min do dia 12/08/2021 (horário oficial de Brasília), mediante a expedição de comprovante fiscal de compra não preenchido manualmente.

Para participar, basta que o consumidor interessado realize a compra de, ao menos, um produto participante no período acima mencionado, mediante a expedição de um único comprovante fiscal de compra não preenchido manualmente e, após, inscreva-se nesta promoção por meio do site www.promoreservadocyt.com.br até as 23h59min do dia 12/08/2021 (horário oficial de Brasília), mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: a) nome completo; b) CPF; c) data de nascimento; d) endereço completo; e) telefone de contato; f) endereço de e-mail e confirmação; g) senha e

confirmação; h) gênero; i) indicar como ficou sabendo da promoção; e j) indicar se comprou produtos da marca no último ano.

A participação do consumidor somente será válida se observado o período de participação correspondente à compra e ao cadastro do comprovante fiscal de compra não preenchido manualmente, mediante o fornecimento das seguintes informações: a) número do comprovante fiscal de compra (número COO/ECF, Número/Série, Extrato/SAT ou NFCe/Número/Série); b) CNPJ do estabelecimento no qual foi feita a compra; c) data da compra; d) indicação de cada produto participante adquirido; e e) "upload" da fotografia do comprovante fiscal de compra correspondente com no máximo 5MB, nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF.

O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios no ato da inscrição a invalidará ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação imediata.

Concluídas com êxito as etapas descritas no item acima, o participante receberá uma tentativa de ganhar o brinde indicado neste Regulamento a cada comprovante fiscal de compra cadastrado, independentemente da quantidade de produtos participantes nele contido.

Na hipótese de o participante ser contemplado, ele receberá uma mensagem na própria tela, parabenizando-o como possível ganhador, na medida em que ainda passará pelo procedimento de validação previsto neste Regulamento. Caso o participante não seja contemplado, ele receberá uma mensagem com tal teor.

Nesta promoção será admitida a atribuição de um brinde por consumidor cadastrado e correspondente número de CPF, sendo que, quanto ao número de tentativas, será admitido o cadastramento de até 10 (dez) comprovantes fiscais de compra por CPF.

Os produtos deverão ser adquiridos mediante a emissão de comprovante fiscal de compra, o qual será bloqueado a partir das informações preenchidas no ato do cadastro para que não seja reutilizado, seja pelo participante que o cadastrou, seja por outros.

O endereço de e-mail e telefone celular estarão vinculados ao CPF informado no ato do cadastro e não poderão ser cadastrados novamente por outro participante.

Caso o comprovante fiscal de compra traga o número de CPF, esse deverá ser idêntico ao do participante, sob pena de desclassificação.

O consumidor que adquirir uma caixa de produtos participantes deverá cadastrar individualmente os produtos que a compõem.

O participante desta promoção poderá consultar o status da análise das informações cadastradas e do comprovante fiscal, bem como consultar o brinde a ele atribuído após a validação mediante acesso à área restrita do site www.promoreservadocyt.com.br.

Os participantes terão à disposição um canal de atendimento para o esclarecimento de eventuais dúvidas no referido site.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, clientes de que poderão responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

As Empresas Promotoras poderão requerer aos inscritos nesta promoção, a qualquer tempo, a apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra relativo(s) aos produtos cadastrados na promoção e dos documentos pessoais, para fins de auditoria, podendo, inclusive, vir a desconsiderar os brindes atribuídos aos participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso telefone em cadastros realizados por diferentes participantes ou o uso do mesmo endereço residencial por diversos participantes diferentes sem vínculo familiar.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 14/06/2021 00:00 a 12/08/2021 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 6.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 15000

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
100	Voucher de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para ser utilizado no Curso de Vinhos no site https://www.enocultura.com.br/product/curso-pratico-de-vinhos/	120,00	12.000,00
100	Kit para consumo de vinho personalizado com o logo "RESERVADO CONCHA Y TORO" composto por quatro itens: anel, abridor, cortador e tampa.	29,00	2.900,00
100	Par de taça de vidro personalizado com o logo "RESERVADO CONCHA Y TORO".	60,00	6.000,00
100	Um iFood Card, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cuja ativação do crédito deverá ser realizada no aplicativo iFood em até três meses após a sua emissão e a utilização em até 90 (noventa) dias a contar da data correspondente, observados os termos e condições do parceiro.	100,00	10.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
400	30.900,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficará vedada a participação de todos os funcionários das Empresas Promotoras, da RFAD Assessoria Jurídica e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção e outras empresas prestadoras de serviços.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Mandatária, que automaticamente desclassificará os participantes impedidos.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

As Empresas Promotoras poderão requerer a cada participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste Regulamento, o envio por e-mail dos seguintes documentos: a) a apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra relativo(s) ao(s) produtos participantes na promoção e emitido(s) dentro do período de participação; b) CPF; c) documento de identidade (RG); e d) comprovante de residência.

Concluída a análise dos documentos encaminhados às Empresas Promotoras, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe a documentação requerida no prazo de até 72h a partir do efetivo contato com ele realizado, ele será desclassificado e o brinde será restituído ao montante global, até que todos sejam distribuídos.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador, fazendo jus ao brinde.

Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem a prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados às Empresas Promotoras e/ou participantes desta promoção.

O prêmio será entregue sem qualquer ônus ao ganhador em até 30 (trinta) dias a contar da data validação da condição de ganhador, procedimento esse que ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar do contato supracitado.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como alterar ou solicitar a exclusão dos dados coletados por intermédio do site www.promoreservadocyt.com.br.

Os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 não serão objeto da promoção, quais sejam: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus na escala Gay Lussac, fumo e os seus derivados.

Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Empresas Promotoras, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações.

inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término desta promoção, reservando-se apenas ao direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta.

A participação na promoção é livre e espontânea, tendo os participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação e que, ao fazê-lo, aderem a integralmente a este Regulamento.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) do Ministério da Economia. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que estas vierem a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhes forem apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este Regulamento ficará disponível no site www.promoreservadocyt.com.br.

ANEXO I - PRODUTOS PARTICIPANTES

SKU/EAN/Teor Alcoólico (° Gay-Lussac)

RESERVADOCABERNET SAUVIGNON1000 7804320745824 12
RESERVADOCABERNET SAUVIGNON1500 7804320754024 12
RESERVADOCABERNET SAUVIGNON750 7804320116846 12
RESERVADOCARMENERE750 7804320116921 12,5
RESERVADOMALBEC750 7798039590496 12
RESERVADOMERLOT750 7804320148397 12
RESERVADOPEDRO JIMENEZ750 7804320751467 12
RESERVADOROSE750 7804320116952 12
RESERVADOSAUVIGNON BLANC750 7804320116815 12
RESERVADOSWEET RED750 7804320747835 9

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 17/05/2021 às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BGB.VGD.SHJ